



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11**

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO - GESTOR

CREDENCIAMENTO: N° 003/2022

INEXIGIBILIDADE N° 008/2022

CONTRATO: N° 029/2023

CONTRATANTE: ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL - APAE

Vigência: 24/01/2023 a 23/01/2024

1º TA: 24/01/2024 a 23/01/2025

2º TA: 24/01/2025 a 23/01/2026

OBJETO:

Prestação de serviços de **Reabilitação da Saúde de pessoa com deficiência intelectual e múltipla, nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência Social** dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes em Termo de Referência que integra este edital como Anexo I, **com valores conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, para contratação de serviços de Reabilitação de saúde sobre a necessidade de aditamento ao Contrato n° 029/2023, cumprimos informar o que se segue:

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula terceira do contrato, e previsão legal conforme abaixo:

Art. 107 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Pode-se inferir também que a prorrogação de prazo contratual é condição vantajosa para a administração, posto que o aditamento impossibilita a paralisação da prestação do objeto citado. Assim, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Ressaltamos que em decorrência da necessidade de continuidade da prestação de serviços, o prazo contratual a vencer em 23/01/2025, precisará ser renovado por um período de 12 (doze) meses, justificando os expedientes afins contidos no processo n°



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11**

2022/3/1629 por ser serviço de saúde e procedimentos totalmente absorvidos pelas demandas de usuários, sendo que qualquer redução no atendimento poderá acarretar prejuízos no atendimento ao público do município, desde então assegurar seu objeto contratual por ser tratar de natureza continua e a necessidade de manter o bom funcionamento das atividades.

Assim, com fundamento na lei acima supracitada e da necessidade dos serviços, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado, haja vista que existe previsão orçamentária.

Remeto a justificativa de aditamento ao Setor de Compras e Licitação e Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Castanhal-Pará, 04 de dezembro de 2024.

Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/24